



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR  
Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá — Marabá, Pará, Brasil — CEP 68507-590  
Telefone: (+ 55 94) 2101-7194 — E-mail: parfor@Unifesspa.edu.br — www.Unifesspa.edu.br

## EDITAL Nº 01/2017 PARFOR/Unifesspa, de 24 de novembro de 2017

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR/Unifesspa PRESENCIAL

A Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, do Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, e com base no art. 44 da Portaria CAPES nº 82, de 17 de abril de 2017 e outros dispositivos da mesma Portaria, bem como da Portaria CAPES nº 159, de 15 de agosto de 2017, torna público o processo seletivo Professor, nas modalidades Formador I e II para atuar no âmbito do PARFOR, presencialmente nos municípios de Marabá, Rondon do Pará, Santana do Araguaia e Xinguara.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade e presidida pela Coordenação Geral do PARFOR/Unifesspa PRESENCIAL, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I do presente Edital.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para os períodos letivos correspondentes a 2018 a 2019, em conformidade com o calendário acadêmico do PARFOR.

1.3 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se a atuação docente nos **Cursos de Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa, Matemática e Pedagogia**, realizados, presencialmente, nos *Campi* da Unifesspa nos municípios de Marabá, Rondon do Pará, Santana do Araguaia e Xinguara.

1.4 O programa formará um banco de reserva dentre os candidatos com **inscrição homologada e selecionados**, para aproveitamento durante os semestres letivos previstos.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições estarão abertas **de 24 de novembro a 07 de dezembro**, de forma presencial de **2ª à 6ª feira das 08h às 12h e das 14h às 18h preferencialmente** no Protocolo Central da Unifesspa, localizado no térreo do Bloco 1 da Unidade I, Campus Marabá, Endereço Folha 31, Quadra 07, Lote Especial Nova Marabá-PA ou no Protocolo dos demais campi ou Unidades da Unifesspa.



2.3 Os candidatos devem entregar a Documentação em envelope lacrado com a descrição Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador PARFOR PRESENCIAL/UNIFESSPA e a identificação de seu nome completo. As dúvidas relativas a este Edital, poderão ser sanadas através do e-mail parfor@unifesspa.edu.br ou pelo telefone (94) 2101-7194, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

2.4 Os candidatos que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão apresentar no período da inscrição os seguintes documentos impressos:

- a) Cópia autenticada do Termo de Posse no Serviço Público Federal Cargo Magistério Superior da Unifesspa (obrigatório para candidato vinculado à Unifesspa);
- b) Currículo Lattes atualizado (obrigatório);
- c) Cópia do CPF e RG (obrigatório);
- d) Cópia do comprovante de residência (obrigatório);
- e) Cópia autenticada do diploma de mestrado ou doutorado (para Formador I) e título de pós-graduação lato sensu (para Formador II) (obrigatório);
- f) Cópia autenticada do histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior ou Educação Básica (obrigatório);
- h) Cópia do comprovante de vínculo com escola da rede pública de Educação básica ou Programa de Pós-Graduação stricto sensu (obrigatório para candidatos não vinculados à Unifesspa);
- i) Termo de Compromisso do Bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II)

2.5 Para obter validação da sua inscrição, o candidato deverá encaminhar **cópias legíveis** de toda a documentação exigida no item 2.4 e aquelas indicadas nos itens 2.5.1:

2.5.1 Demais documentos comprobatórios dos títulos, publicações, participações em bancas, orientações e experiência profissional e outros relativos à produção acadêmica apresentada no currículo lattes declarado referente aos 5 últimos anos.

2.6 Os candidatos mencionados no item 3.1.1 deverão apresentar obrigatoriamente, além da Cópia do Termo de Posse no Serviço Público Federal Cargo Magistério Superior da Unifesspa, Declaração da Faculdade a qual encontram-se vinculados atestando o pleno exercício em sala de aula, além das demais documentações citadas nos itens 2.4 e 2.5 deste Edital.

2.7 Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de atender as exigências deste Edital.

### 3. DO CANDIDATO



3.1 Poderá participar do processo seletivo o candidato que se enquadrar nos itens especificados a seguir, desde que **comprove formação acadêmica na área de conhecimento; experiência no componente curricular a ser indicado; não se encontre impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES; não apresente pendências junto ao PARFOR/UNIFESSPA; esteja com Currículo Lattes atualizado** (ano e semestre em curso) **e assine Termo de Compromisso no ato da inscrição** (anexo II):

3.1.1 Professor do quadro permanente da UNIFESSPA em efetivo exercício em sala de aula;

3.1.2 Professor pós-graduado sem vínculo com a UNIFESSPA, nas seguintes categorias:

3.1.2.1 Professor colaborador vinculado à Educação Básica pública e que atenda pelo menos um dos critérios abaixo:

- a) Título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de educação ou afins, com experiência mínima de três anos no magistério;
- b) Título de pós-graduação lato sensu na área de educação ou áreas afins, com experiência mínima de três anos no magistério.

3.1.2.2 Professor colaborador credenciado em Programas de Pós-Graduação stricto sensu na área de educação ou áreas afins com experiência mínima de três anos no magistério e com reconhecida produção acadêmica.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo candidato, na qual será computada pontuação referente a respectivamente:

- a) Pertinência da formação acadêmica com as áreas do(s) componente(s) curricular(es) do(s) Curso(s) atualmente realizado(s) no âmbito do PARFOR UNIFESSPA, a saber, aqueles indicados no item 1.3 deste Edital;
- b) Produção Acadêmica pertinente à área de educação ou áreas afins;
- c) Tempo de experiência no magistério.

4.2 Em caso de empate na pontuação final para os candidatos em sua respectiva categoria, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo-se a seguinte ordem:

- 4.2.1 Residir no município sede do campus no qual o componente curricular será ofertado;
- 4.2.2 Tiver maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- 4.2.3 Apresentar maior quantidade de títulos acadêmicos;
- 4.2.4 Maior tempo de experiência docente no Ensino Superior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR  
Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá — Marabá, Pará, Brasil — CEP 68507-590  
Telefone: (+ 55 94) 2101-7194 — E-mail: parfor@Unifesspa.edu.br — www.Unifesspa.edu.br

4.3 Após a publicação dos resultados previstos no cronograma do Anexo I deste Edital, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do PARFOR UNIFESSPA via protocolo.

4.4 A divulgação dos resultados da seleção será feita através dos endereços eletrônicos da UNIFESSPA (<http://www.unifesspa.edu.br>) até a data constante no cronograma do Anexo I.

## **5. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

5.1 Para vincular-se ao PARFOR PRESENCIAL UNIFESSPA, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições, nos finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

5.1.2 Não possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 2, de 22 de Julho de 2014 e outras normas específicas;

5.1.3 Não estar afastado (a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de inscrição e de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso do candidato servidor público;

5.1.4 Não apresentar pendência com o PARFOR/UNIFESSPA, no caso de professor que já tenha sido vinculado ao programa.

5.2 O professor selecionado será vinculado ao PARFOR PRESENCIAL da UNIFESSPA e denominado de:

5.2.1 PROFESSOR FORMADOR I, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), sendo requisitos mínimos obrigatórios:

a) Ser docente do quadro efetivo da UNIFESSPA ou docente colaborador conforme estabelecido neste Edital, título de mestre ou doutor e comprovação de experiência no magistério superior ou na educação básica de no mínimo três anos;

5.2.2 PROFESSOR FORMADOR II, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo requisitos mínimos obrigatórios:

a) Ser docente do quadro efetivo da UNIFESSPA ou docente colaborador conforme estabelecido neste Edital, título de pós-graduação lato sensu e comprovação de experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;

5.3 As bolsas concedidas no âmbito do PARFOR serão pagas diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal na conta corrente pessoal do bolsista indicada no Termo de Compromisso, conforme Anexo II deste Edital.



5.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR PRESENCIAL.

5.5 A participação no PARFOR PRESENCIAL na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a UNIFESSPA ou com a CAPES.

5.6 No âmbito do PARFOR PRESENCIAL, a bolsa concedida pela CAPES mantém a seguinte relação:

BOLSISTA	Nº DE PARCELAS
<b>PROFESSOR FORMADOR</b>	
<input type="checkbox"/> 30 horas/aula	03
<input type="checkbox"/> 45 horas/aula	04
<input type="checkbox"/> 60 horas/aula ou acima	06

5.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo Professor Formador de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário acadêmico estipulado no âmbito da UNIFESSPA, bem como participação em reuniões de planejamento e avaliação.

5.8 Os professores do quadro efetivo da UNIFESSPA, na condição de bolsistas pelo PARFOR, não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao Programa em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

5.9 A concretização do pagamento integral de bolsas ao Professor Formador que executar orientação de TCC II ou Estágio fica condicionada à conclusão, apresentação e entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio pelo estudante.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.2 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 11 de dezembro de 2017 no site da Unifesspa ([www.unifesspa.edu.br](http://www.unifesspa.edu.br)) e fixado nos quadros de avisos de suas dependências (sede e campus fora de sede).

6.3 O candidato selecionado deverá participar, **obrigatoriamente**, de reunião geral com a Coordenação do Programa no período a ser divulgado pela Coordenação do curso e no site da Unifesspa, para confirmação dos componentes Curriculares a serem assumidos, conhecimento da logística do programa e das orientações necessárias para a realização das atividades previstas pelo Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR  
Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá — Marabá, Pará, Brasil — CEP 68507-590  
Telefone: (+ 55 94) 2101-7194 — E-mail: parfor@Unifesspa.edu.br — www.Unifesspa.edu.br

6.4 O professor que não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa juntomà Coordenação do Curso será substituído sem prévio aviso.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR/Unifesspa, observando-se as disposições legais.

Marabá, 22 de novembro de 2017.

**Profª Drª Ana Clédina Rodrigues Gomes**  
Coordenadora Geral PARFOR/UNIFESSPA  
(Port. nº 0504/2014-Reitoria UNIFESSPA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR  
Folha 31, Quadra 07, Lote Especial, s/n.º, Bairro: Nova Marabá — Marabá, Pará, Brasil — CEP 68507-590  
Telefone: (+ 55 94) 2101-7194 — E-mail: parfor@Unifesspa.edu.br — www.Unifesspa.edu.br

## ANEXO I

### EDITAL Nº 01/2017 PARFOR/Unifesspa, de 23 de novembro de 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR/Unifesspa PRESENCIAL

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	24/11/2017
Período de inscrição e recebimento de documentação	24/11 a 07/12/2017
Publicação do resultado da homologação das inscrições	11/12/2017
Interposição de recursos	12/12/2017
Publicação do resultado final da seleção	14/12/2017
Reunião Geral com a Coordenação de Curso	14 a 20/12/2017
Realização da Etapa 2018.1	03/01 a 03/03/2018



**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>			
Nome completo:			CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço Residencial:			CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:	
<b>2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b>			
IES:			Sigla:
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):		UF e Município de atuação:	
Função: <input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Coordenador de Curso <input type="checkbox"/> Coordenador Local <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II			
<b>3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>			
Titulação:			
Graduação – Área _____			
Especialização – Área _____			
Mestrado – Área _____			
Doutorado-Área _____			



Tempo de exercício no magistério superior:	Tempo de exercício no magistério na educação básica:
<b>4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>	
Nome do Banco:	Número do Banco:

#### TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Eu (NOME /CPF) \_\_\_\_\_, doravante denominado **BOLISTA**, vinculado ao Parfor no período de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_ celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES**, o presente **termo de compromisso**, e declaro que:

I- Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;

II- Tenho ciência:

- a) dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;
- b) que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;
- c) que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e
- d) que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.

III- Fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Número de Agência:	Número da Conta Corrente (Com dígito verificador):



_____	____/____/____	Local	_____
	Data		Assinatura do Bolsista